



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2019-GP-PMOP, de 16/04/2019.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, Estado do Pará, EXMO. Senhor **DINALDO DOS SANTOS AIRES**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que trata como feriado religioso a Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO ser a Quinta-Feira, dia 18/04/2019, o início dos ritos tradicionais dos Ofícios Religiosos da Semana Santa;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1º DECLARAR, ponto facultativo nos Órgãos e Entidades integrantes da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia 18 (dezoito) de abril de 2019, quinta-feira Santa, sem compensação do serviço.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados essenciais e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias**.

Art. 3º DELEGAR aos titulares das Pastas Municipal e Diretores de Departamentos competência para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 16 de abril de 2019.


DINALDO DOS SANTOS AIRES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal, em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 16 dias do mês de abril de 2019 e registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 16/04/2019.


Domingos Araújo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017